PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11290/ 2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.166.708,51 (Oito milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e cinqüenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma

of Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro

Quadro de Detalnamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº1108/, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/12/12, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de dezembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Prefeito - P

Anexo ao Decreto nº 11290/2012

Crédito Suplementar					
	CÓDIGOS			VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1051 - EMUSA	1545200101035	33903900	108	1.500.000,00	
1051 - EMUSA	1551200102025	33903000	108	312.262,55	
1051 - EMUSA	1584609000902	33909200	108	483.892,26	
1082 - NITPREV	0927209000911	33900301	203	3.887.216,70	
1200 - PGM	0412200012044	31901101	100	420.000,00	
1600 - SMAS	0812200012066	31901101	100	240.000,00	
2100 - SMF	0412200012155	31901101	100	1.150.000,00	
2543 - F. SAÚDE	1012200012180	33903700	207	26.000,00	
2900 - ARC	0412200012219	31901101	100	7.000,00	
4100 - SMC	1312200012246	31901101	100	337,00	
4200 - SMARHS	0412200012259	31901101	100	60.000,00	
5100 - SMAC	1412200012302	31901101	100	22.000,00	
5800 - ARITAC	0412200012319	31901101	100	10.000,00	
6000 - ARTJ	0412200012324	31901101	100	3.000,00	
6200 - ARVM	0412200012327	31901101	100	10.000,00	
6400 - SMDC	0412200012331	31901101	100	35.000,00	
1000 - SEP	0413100012011	33903900	100	00.000,00	211.617,47
1051 - EMUSA	1584609000904	33909100	203		0,10
1051 - EMUSA	2678200111027	44905100	108		2.296.154,81
1052 - NELTUR	2712200012032	33903000	203		165,94
1052 - NELTUR	2712200012032	33903900	203		12.452,00
1052 - NELTUR	2712200012032	44905200	203		8.342,56
1052 - NELTUR	2712200012037	33903000	203		884,72
1052 - NELTUR	2712200012037	33903900	203		2.378,52
1052 - NELTUR	2781300121039	33903000	203		811,45
1052 - NELTUR	2781300121039	33903900	203		11.437,66
1052 - NELTUR	2781300121039	45906200	203		1.000,00
1052 - NELTUR	2781300122029	33903900	203		400,00
1052 - NELTUR	2781300162034	33903900	203		28.500,00
1052 - NELTUR	2781300172033	33903000	203		500,00
1052 - NELTUR	2781300172033	33903900	203		73.721,00
1082 - NITPREV	0912200012039	33903000	210	_	51.834,92
1082 - NITPREV	0912200012039	33903500	210		28.080,00
1082 - NITPREV	0912200012039	33903600	210		35.219,94
1082 - NITPREV	0912200012039	33903900	210		779.995,30
1082 - NITPREV	0912209000918	33900900	203		4.720,00
1082 - NITPREV	0927209000911	33900301	100		422.519,57
1082 - NITPREV	0927209000911	33909200	203	_	59.887,90
1082 - NITPREV	0927209000915	31901309	203		300,00

1082 -	T	1	1 1	
NITPREV	0927209000915	33900500	210	30.400,00
1082 - NITPREV	0927209000917	33900101	203	29.496,28
1082 - NITPREV	0927209000917	33909200	203	5.000,00
1082 - NITPREV	0984609000912	33900301	100	347.258,05
1082 -				
NITPREV 1082 -	0984609000916	33909100	203	7.287,73
NITPREV	0984609000916	33909100	210	105.000,00
1672 - FMAS	0812200012079	33903000	203	12.000,00
1672 - FMAS	0812200012079	33903600	203	12.000,00
1672 - FMAS	0812200012079	33903900	203	12.000,00
1672 - FMAS	0812200012079	44905200	203	1.000,00
1673 - FIA	0812200012099	33504300	203	14.000,00
1673 - FIA	0812200012099	33903000	203	102.477,54
1673 - FIA	0812200012099	33903600	203	8.000,00
1673 - FIA	0812200012099	33903900	203	47.159,18
1673 - FIA	0812200012099	44905200	203	17.757,67
1700 - SMA	0412200012101	33903600	100	65.941,91
1700 - SMA	2884609000921	31909600	100	800.000,00
2043 - FME	1212200012139	33200000	203	13.789,13
2043 - FME	1212200012139	33903000	203	25.200,00
2043 - FME	1212200012139	33903600	203	10.000,00
2043 - FME	1212200012139	33903900	203	18.680,87
2043 - FME	1212200012139	44905200	203	25.000,00
2043 - FME	1236100422143	33903000	203	20.000,00
2043 - FME	1236100422143	33903200	203	134.981,88
2043 - FME	1236100422143	33903600	203	20.000,00
2043 - FME 2275 -	1236100422143	33903900	203	20.000,00
FMUHRF 2275 -	1545100471086	33903900	203	46.000,00
FMUHRF 2275 -	1545100471086	44905100	203	81.044,34
FMUHRF 2275 -	1545100471089	33903000	203	586,87
FMUHRF	1545100501085	33903900	203	81.534,64
2275 - FMUHRF	1545100501085	44905100	203	9,59
2275 - FMUHRF	1648200491087	33903900	203	22.260,00
2275 - FMUHRF	1648200501091	44905100	203	757,44
2275 -				
FMUHRF	1854300471090	44905100	203	10.000,00
2542 - FMS	1012200012171	31901303	203	600,00
2542 - FMS	1012200012171		203	2.866,32
2542 - FMS	1030200012178	33903000	203	33,53
2542 - FMS 2542 - FMS	1030200012178	33903600	203	28.000,00
	1030200012178	33903900	203	979.733,61
2542 - FMS	1030200012178	44905200	203	518,83
2542 - FMS	1045200512175	33903000	203	3.679,15
2542 - FMS	1045200512175	33903900	203	8.484,00
2542 - FMS	1045200512175	33909300	203	1.624,81
2542 - FMS	1045200512175	44905100	203	182.000,00
2542 - FMS 2543 - F.	1045200512175	44905200	203	5.000,00
SAÚDE 2681 -	1030200512188	33903900	207	26.000,00
NITER	2612200012204	33903000	203	31.712,76
2681 - NITER 2681 -	2612200012204	33903600	203	5.000,00
NITER	2612200012204	33903900	203	207.837,08
2681 - NITER 2681 -	2612200012204	44905100	203	15.000,00
NITER	2612200012204	44905200	203	56.273,00
2681 - NITER	2612200012205	31901101	100	110.000,00
2681 - NITER	2612200012205	31901101	203	22.015,27
2681 -				
NITER 2681 -	2684609000945	33904700	203	43.200,00
NITER	2684609000946	31901303	203	11.084,93

2681 -					
NITER	2684609000946	31911302	203		45.490,07
2681 -					
NITER	2684609000946	33900500	203		11.728,00
2681 -					
NITER	2684609000947	31900300	203		2.864,36
2681 -					
NITER	2684609000948	31909100	203		8.863,59
2681 -					
NITER	2684609000949	33900800	203		1.000,00
2681 -					
NITER	2684609000949	33904900	203		2.858,24
2681 -					
NITER	2684609000950	31909200	203		942,10
2681 -					
NITER	2684609000950	33909200	203		4.538,60
2681 -					
NITER	2684609000951	31900900	203		3.750,00
4141 - FAN	1312200012250	31901303	203		29.385,76
4141 - FAN	1312200012250	33903000	203		11.060,40
4141 - FAN	1312200012250	33903600	203		27.121,93
4141 - FAN	1312200012250	33903900	203		58.896,00
4141 - FAN	1312200012250	44905200	203		27.328,80
5510 - FUNFUTUR					
O	0412200012314	33903900	203		12.670,39
TOTAL GERAL			8.166.708.51	8.166.708.51	
TOTAL GERAL				0.100.706,31	0.100.700,31

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 207 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS FONTE 210 - RECURSOS PROVENIENTES DA TAXA DE ADM. RPPS

DECRETO N° 11291/2012

DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO BENEFICIÁRIOS DAS GRATUIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 279 I INCISOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNCÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECADASTRAMENTO DOS

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. CONSIDERANDO que certas parcelas da população niteroiense gozam do benefício de utilizarem, gratuitamente, a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito municipal, conforme previsto no artigo 279 e seus incisos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o benefício desfrutado é custeado por recursos públicos alocados ao Fundo Municipal de Transportes instituído pela Lei Municipal nº 2.851, de 19 de julho de 2011

CONSIDERANDO a necessidade de submeter a utilização do mencionado benefício a rigoroso controle, de modo a ser atendido o princípio da eficiência e transparência e, ainda,

todas as exigências de ordem contábil que lhes servem de base;

CONSIDERANDO que, salvo a gratuidade concedida aos estudantes, objeto de controle rigoroso, dotado de elevado grau de confiabilidade e credibilidade, as demais necessitam de parâmetros mais seguros de fiscalização, com vistas à salvaguarda da utilização transparente dos recursos públicos utilizados como subsídio do benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de se disponibilizar para todas as gratuidades procedimentos uniformes que garantam e assegurem a indispensável auditagem e fiscalização dos repasses efetuados pelo Fundo Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre a situação no período de dezembro de 2012 a junho de 2013, quando deverá se encerrar o cadastramento e recadastramento de que ora cuida

Art. 1º - O recebimento e utilização do cartão eletrônico que habilita a utilização e fruição das gratuidades de passagens pelos integrantes dos grupos sociais de que cuida o artigo 279 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, ficarão condicionados ao cadastramento e recadastramento, conforme o caso, dos respectivos beneficiários, realizado com base no recuasitamento, como de la como d

se iniciar a partir, inclusive, de 18 de fevereiro de 2013, e será encerrado em 28 de junho

§ 1º – O cadastramento e recadastramento previsto no artigo 1º supra deverá ser objeto de ampla campanha de esclaracimento, para a qual o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – SETRERJ, no exercício de seu papel institucional, deve cooperar ativamente, sem ônus para a Municipalidade e para os usuários pagantes do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, e sem prejuízo de igual providência a cargo da Secretaria Municipal de Servicos Públicos. seni prejuzo de igual providencia a cargo da Secretaria municipal de Serviços i dibilicos, Trânsito e Transportes. § 2º - Não será obstada a fruição das gratuidades, pelos beneficiários que já são titulares

de cartões eletrônicos, enquanto não encerrado o cadastramento e recadastramento de que cuia o caput deste artigo.

Art. 3º- O Fundo Municipal de Transportes, até serem encerrados os procedimentos de cadastramento e recadastramento de que cuidam as disposições anteriores, pagará aos operadores do sistema de transporte coletivo local, mensalmente, a importância equivalente a 30% das gratuidades utilizadas devidamente comprovadas, em cada mês, ainda que superior o número de validações no período citado.

Parágrafo Único – O pagamento do custejo da gratujdade dos estudantes permanecerá sendo integral, podendo, na hipótese de eventual diferença apurada no processo de recadastramento, ser realizado o devido ajuste e compensação nos meses subsequentes, mediante processo administrativo próprio

Art. 4º - Após 28 de junho de 2013 somente poderão usufruir das gratuidades previstas no artigo 279 e seus incisos da Lei Orgânica do Município os beneficiários que sejam portadores de cartões eletrônicos submetidos ao sistema de biometria datiloscópica de

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de dezembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 11292/2012

Aprova o Regimento Interno da COPAD - Comissão Permanente de Processo

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da COPAD - Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias depois data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de dezembro de 2012. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

DECRETO Nº 11293/2012

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO PARA O VALOR DE VENDA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS PROJETOS HABITACIONAIS DE MORADIA POPULAR DEFINIDOS NAS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1.763/1999 E 2511/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com objetivo de manter atualizados os limites aplicáveis aos empreendimentos habitacionais regulados pelas Leis Municipais nºs. .1763/1999 e 2.511/2007,

Considerando que o Decreto Executivo nº. 10.613/2009, não foi revisto desde a sua edição, o que implica em defasagem nos limites de enquadramento nele fixados;

Considerando a escassez e o elevado preço de terrenos, os aumentos ocorridos nos preços dos insumos e da mão de obra da construção civil, bem como o aumento da

demanda por unidades habitacionais populares destinadas à classe média;

Considerando que o INCC- Índice Nacional do Custo da Construção, no período considerado desde os estudos para a edição do citado Decreto até a presente data teve aumento acumulado superior a 27 % (vinte e sete por cento), dificultando a viabilização dos referidos empreendimentos;

Considerando a importância da continuidade da geração expressiva de oferta desse padrão de unidades habitacionais populares, contribuindo para regulação de mero

Art. 1º- As alíneas "a" e "b" do artigo 22 do Decreto Executivo nº. 10.613 de 10 de novembro de 2009, passam a ter a seguinte redação:
a) Para unidades habitacionais com até 45m2 de área útil: 33,75 % (trinta e três inteiros e

a) Para unidades nabitacionais com ate 45mz de area util: 33,75 % (trinta e tres interios e setenta e cinco centésimos por cento) do limite de valor de avaliação do imóvel, fixado na Resolução do BACEN-Banco Central do Brasil para as operações habitacionais dos Agentes Financeiros, públicos ou privados, no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, com recursos próprios ou das Cadernetas de Poupança.

b) Para unidades habitacionais com até 65m2 de área útil: 48,75 %(quarenta e oito inteiros

e setenta e cinco centésimos por cento) do limite de valor de avaliação do imével, fixado na Resolução do BACEN-Banco Central do Brasil para as operações habitacionais dos Agentes Financeiros, públicos ou privados, no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, com recursos próprios ou das Cadernetas de Poupança.

Art. 2º- O parágrafo 3º. do artigo 22 do Decreto Executivo nº. 10.613 de 10 de novembro

de 2009 passa a ter a seguinte redação: § 3º- Para a concessão de Licença de Obras, o proponente deverá apresentar Carta de

Intenção ou Contrato de Financiamento para o empreendimento, emitida pelo respectivo Agente Financeiro do SFH ou pela CEF-Caixa Econômica Federal, neste caso, quando tratar-se de operação do PAR-Programa de Arrendamento Residencial do Governo Federal

Art. 3º- Para os efeitos deste Decreto, define-se como unidade habitacional e consequentemente sua área útil, aquela integrante do pavimento tipo do projeto aprovado pela Municipalidade.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de Dezembro de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portaria

Considera exonerada, a pedido, a contar de 28/12/2012, Ivana Monteiro de Barros do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1611/2012).

Exonera, a pedido, Marcelo Nasser Filho do cargo de Assistente A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1612/2012).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Processo nº 30/30660/2012 - Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 48/2012, adjudicando o fornecimento a empresa Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no valor mensal de R\$ 175.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.100.000,00, para 12 meses de vigência de contrato, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, de acrodo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas

Licença Especial - Deferido

20/4209/2012 - Ursula Caldas Silva - de 01/02 a 01/05/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho da Secretária
30/60172, 60173/2012 – Equipemar Engenharia e Serviços Ltda. – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Atos da Secretária

PORTARIA Nº 021/2012

Em razão da necessidade do gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, convocamos os suplentes a seguir, de acordo com os respectivos meses:

MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

Conselho Tutelar I		
SUPLENTE	MÊS	CONSELHEIRO DE VACÂNCIA
Cláudio Daniel Abraão	Janeiro/2013	Raphael Lírio. Guimarães
Cláudio Daniel Abraão	Fevereiro/2013	Kátia R. Santa Rosa
Cláudio Daniel Abraão	Março/2013	Raquel Ferreira
Cláudio Daniel Abraão	Abril/2013	Alan Carlos de O. Leite
Cláudio Daniel Abraão	Maio/2013	Juliana de J. S.Inácio
O T. (

	Conselho Tutelar II				
	SUPLENTE	MËS	CONSELHEIRO DE VACÂNCIA		
	Moabi Lins de Brito	Janeiro/2013	André dos Santos Cordeiro		
	Moabi Lins de Brito	Fevereiro/2013	Manuel Amâncio dos Santos		
	Moabi Lins de Brito	Março/2013	Alba Valéria W.dos Reis		
Moabi Lins de Brito Ju		Junho/2013	Márcia Cristina dos Santos Melo		
	Moabi Lins de Brito	Dezembro/2013	Márcia Cristina dos Santos Melo		

SUPLENTE	MÊS	CONSELHEIRO DE VACÂNCIA	
Luciane Mello de Oliveira	Janeiro/2013	Ezequiel Tomé Braça	
Luciane Mello de Oliveira	Fevereiro/2013	Jhonatan C. dos Anjos	

Luciane Mello de Oliveira	Março/2013	Luciana R. dos Santos
Luciane Mello de Oliveira	Abril/2013	Fabiane R. de Oliveira
Luciane Mello de Oliveira	Maio/2013	Fabiano S. da Silva

EXTRATO Nº 001/2012

EXTRATO Nº 001/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 001/2012 PARTES: O Município de Niterói e Hard Solution Informática Ltda. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 44.90.52, Fonte 202, Notas de Empenho nº 12027 de 28.08.12. FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2°. Art.1° da Lei 10.520/2002, Decreto nº 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento nº001/12, conforme o Processo nº 90/0436/2012 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2012.

EXTRATO Nº 002/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 002/2012 PARTES: O Município de Niterói e Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Ltda. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 14.537,20 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 14.537,20 (quatorze mii, quinnentos e trinta e sete reais e vinte centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 44.90.52e 33.90.30 Fonte 202, Notas de Empenho nº 12/28/12 e 12/29/12 de 31.08.12. FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2°. Art.1° da Lei 10.520/2002, Decreto nº 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento n°002/12, conforme o Processo nº 90/0436/2012 DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

EXTRATO Nº 003/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 003/2012 PARTES: O Município de INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 003/2012 PARTES: O Município de Niterói e Lima Terra Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO**: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – **CRAS PRAZO**: 20(vinte) dias a contar da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 34.710,48)trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 44.90.52 Fonte 202, Nota de Empenho nº 12/34/12 de 04.09.12 **FUNDAMENTO**: Art. 62,§ 2°. Art. 1° da Lei 10.520/2002, Decreto n° 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial n°127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento n°003/12, conforme o Processo n° 90/0436/2012 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012.

EXTRATO № 004/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 004/2012 PARTES: O Município de

Niterói e Enformat Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais Ltda-Me. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.944,40(trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 44.90.52 e 33.90.30 Fonte 202, Notas de Empenho nº 12/35/12 e 12/36/12 de 04.09.12 FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2°. Art.1° da Lei 10.520/2002, Decreto nº 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008. Autorização de Fornecimento n°004/12, conforme o Processo n° 90/0436/2012 **DATA DA ASSINATURA**: 18 de setembro de 2012.

EXTRATO Nº 005/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 005/2012 PARTES: O Município de Niterói e Disflex Distribuidora de Materiais Escolares. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 44.348,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 44.90.52 Fonte 202, Nota de Empenho nº 12/33/12 de 04.09.12 FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2°. Art.1° da Lei 10.520/2002, Decreto n° 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial n°127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento n°005/12, conforme o Processo n° 90/0436/2012 **DATA DA ASSINATURA**: 25 de setembro de 2012.

EXTRATO № 006/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 006/2012 PARTES: O Município de Niterói e Marcio Alex Vieira Capaverde-Me. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 44.90.52 Fonte 202, Nota de Empenho nº 12/31/12 de 04.09.12 FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2º. Art.1º da Lei 10.520/2002, Decreto nº 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento nº006/12, conforme o Processo nº 90/0436/2012 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2012 02 de outubro de 2012.

EXTRATO Nº 007/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 007/2012 PARTES: O Município de Niterói e Disflex Distribuidora de Materiais Escolares. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 18.498,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e assinatura. VALOR ESTIMATIVO. N.\$ 10.495,00 (de20ito filli), quartoceritos e invertia e oito reais)VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 44.90.52 Fonte 202, Nota de Empenho nº 12/32/12 de 04.09.12 FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2º. Art.1º da Lei 10.520/2002, Decreto nº 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento nº007/12, conforme o Processo nº 90/0436/2012 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012.

EXTRATO Nº 008/2012

EXTRATO Nº 008/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 008/2012 PARTES: O Município de Niterói e Enformat – Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais Ltda - Me. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.641,30 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos)VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 33.90.30 Fonte 202, Nota de Empenho nº 12/30/12 de 04.09.12 FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2º. Art.1º da Lei 10.520/2002, Decreto nº 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento nº008/12, conforme o Processo nº 90/0436/2012 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2012 18 de setembro de 2012.

EXTRATO Nº 009/2012

INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento nº 009/2012 PARTES: O Município de Niterói e Rezende – Esbbhi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda - Me. OBJETO: Equipar e Modernizar 08 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS PRAZO: 20(vinte) dias a contar da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2079, C.D. nº 33.90.30 Fonte 202, Nota de Empenho nº 12/37/12 de 04.09.12 FUNDAMENTO: Art. 62,§ 2°. Art.1° da Lei 10.520/2002, Decreto n° 9614/05, Art.44 da Portaria Interministerial n°127, de 29 de maio de 2008, Autorização de Fornecimento n°009/12, conforme o Processo n° 90/0436/2012 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS n°. 40/12

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 05/12/2012, do Conselho

Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve: Art. 1º - Aprovar a Ata nº 33/12 do dia 12/11/2012.

Art. 2º - Aprovar a deliberação conjunta CMDCA/CMAS sobre a política pública municipal de atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua, bem como suas famílias. Elaboração de fluxo e Recomendação de Criação do CATI - Casa de Atendimento Transitório e Infantil.

Art. 3°- Aprovar o Processo n.º 90/1469/12- Atual Situação dos Processos do Plano de Art. 5 - Aplivar o Frocesso II 90/1409/12- Atual Situação dos Processos do Fianto de Expansão dos Serviços Socioassistenciais, referente ampliação de Equipamentos: Criação de CREAS, Criação de CENTRO POP e ampliação do Florestan Fernandes. O prazo para o reordenamento desses serviços foram prorrogados até junho de 2013, para serem remetidos à Brasília.

Art 4° - Aprovar o Processo n ° 90/1492/12 - Encaminha o Plano de Providencia 2012 Alt. 4 - Apival o Flocesso II 30 1432/12 - Entaminia o Flainia de Flovidencia 2012, referente à visita técnica realizada pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano nos Centros de

Referências da Assistência Social – CRAS.

Art. 5° - Aprovar o Processo n° 90/0153/05 e n° 90/0376/05 - Associação Metodista de Ação Social Sentinela, convênios nº 107/2005 e nº 443/2005 no Valor R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinqüenta e um mil reais). Sendo apurada a devolução ao erário no montante de R\$ 28.942.62 (vinte oito mil e novecentos e guarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) em virtude do não atendimento aos ofícios nº 0773/12 em 05/10/2012 e nº 831/12 em 26 /10/2012 para comparecimento e cumprimento das pendências e devolução ao erário os citados processos de prestação de contas foram considerados irregulares.

ad etailo si citados processos de prestação de contas informacionamentos infegurales. Art. 6° - Aprovar o Processo n° 90/0628/12 – Demanda de Compras de Lanches, visando suprir os equipamentos socioassistenciais e devido manutenção de programas e projetos do ano de 2012. A proposta Sombreiro Lanches LTDA – ME Valor total R\$ 131.934,15 (Centro trinta um e novecentos e trinta e quatro e quinze centavos).

- Processo nº 90/0668/12 - Solicitação de Compra de Carros, parte correspondente ao FMAS: R\$ 462.480,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta

Art. 8° - Aprovar o Processo n° 90/0591/12 – Compra de Computador e impressora – Valor Computador: R\$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco e setecentos e cinqüenta reais), e Valor Impressora: R\$ 132.360,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais)

valor impressora. Na 13250,000 (centre e tima e dos filir e dezentos e sessenta leats). Art. 9° - Aprovar o Processo n° 90/1535/12 – Cotação e Compra de Estabilizadores para atender os Conselhos Tutelares I, II, III e o CREAS.

Art. 10° - Aprovar o Processo n° 90/0674/12 - Aquisição de Passagens - SMAS, acerca de pretensão administrativa de aquisição de passagens, visando à execução do Projeto Convivendo, bem como para o atendimento das necessidades dos equipamentos da Coordenação de Proteção Social Especial.

Art. 11° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

EXTRATO № 70/2012. INSTRUMENTO :TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA № 19/2012. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS AS . OBJETO:PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO JURUJUBA , SEM PREVISÃO CONTRATUAL ,DURANTE OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2010. VALOR TOTAL:R\$ 38.818.94(trinta e oito mil ,oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

38.818.94(trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)
VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2188,Código de Despesa nº
3390.92.00,Fonte nº 207 Nota de Empenho nº1402/12,datada de 10/09/2012.
ASSINATURA: 10 de Setembro de 2012. EXTRATO Nº 95/2012. INSTRUMENTO
:CONTRATO Nº 39/2012. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
A EMPRESA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO ,para atender :ao HPJHospital Psiquiátrico de Jurujuba ,Maternidade Alzira Reis Vieira Ferreira e aos CAPS

Lebet de Seutra Cose de Larga AD Alamada e Materia Lebetro e Costa de ;Hebert de Souza ,Casa do Largo,AD Alameda e Monteiro Lobato e ao Centro de Convivências Oficinas integradas. VERBA :PROGRAMA DE TRABALHO № 2543.10.302.0051.2188,CÓDIGO DE DESPESA № 33.90.30.00,FONTE № 207.NOTA DE

EMPENHO Nº 1745/2012 DE 07/11/2012.

VALOR MENSAL ESTIMADO:R\$ 432.009,46(quatrocentos e trinta e dois mil,nove reais e quarenta e seis centavos) PRAZO;12(DOZE) MESES A CONTAR DE 29/12/2012

QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PRAZO;12(DOZE) MESES A CONTAR DE 29/12/2012

ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2012.

EXTRATO Nº 104/2012

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 15/2012 PARTES:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NITEROI E ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO COMPREENDENDO ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO ,TREINAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ,POR 90(NOVENTA) DIAS VALOR TOTAL : R\$ 406.000.00(quatrocentos e seis mil reais) ,REFERENTES AOS 90(NOVENTA) DIAS DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS VERBA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2543.10.302.0051.2188 – NATUREZA DA DESPESA Nº 3390.39.00,ONTE Nº 207 ,NOTA DE EMPENHO Nº 200/12 DE 18/12/2012 PRAZO :90(NOVENTA) DIAS ,A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA ASSINATURA : 20/12/2012. ASSINATURA: 20/12/2012

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/6666/2012 - Sônia Corrêa Cordeiro

Auxílio Doença (Deferido) 200/6324/2012 – Nilson Alves dos Santos

200/6324/2012 - Nilson Aives dos Santos Licença Prêmio (Deferido) 200/6143/2012 - Fátima Napoleão - 03(três) meses á partir de 01/02/2013 á 01/05/2013.(Portaria № 545/2012) 200/6177/2012 - Diana Schwarcfuter - 03 (três) meses á partir 01/03/2013 á 29/05/2013.(Portaria № 546/2012).

200/5974/2012 – Liane Ferro da Cunha – 01(um) mês á partir de 06/03/2013 á 04/04/2013.**(Portaria № 547/2012).**

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso
de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de de suas atribuiçoes legais e tendo a delegação de competencia das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO EXERCICIO 2012: CI 93 —

Razão Social: Cricia da Silvia Loback: Endereço: Av. Amaral Peixoto 36/1118 —

Centro — Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo: 200/33341/12: Atividade: "Consultório

Centro – Niteroi Rj. (119). N. Coloro Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Paulo Roberto de Oliveira: Endereço; Rua Acadêmico Walter Gonçalves 01 / 1309 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/36223/12: Atividade: "Consultório".

Razão Social; Clinica de Radiologia José Benedito Neves Ltda: Endereço; Rua Moreira César 26 / 1003/4/5/12 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 31.828.999/0001-95: Nº Processo; 200/32040/12: Atividade: "Clinica Médica de Radiologia e

Ultrassonografia sem Internação". Gillica Medica de Radiologia e Ultrassonografia sem Internação. Razão Social: Pedro Henrique Sodré Marinho de Mello: Endereço; Av. Roberto Silveira 17 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/34318/12: Atividade: "Serviço de Fisioterapia".

Razão Social: Neurofisiologia Clinica Niterói Ltda: Endereço: Rua Dr. Borman 43 / 305 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 30.122.337/0001-32: Nº Processo; 200/36369/12: Atividade: "Clinica Médica sem Internação" (Eletroencefalograma).

Razão Social: Rita de Cássia Alves Gomes Siqueira: Endereço> Rua Otavio Carneiro 143 / 1301 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo: 200/35991/12: Atividade:

Razão Social: Drogaria Guirque Ltda: Endereço; Rua Santa Rosa 146 loja 1-2 – Santa Rosa – Niterói Ri: Cnpj: Nº Processo; 200/32176/12: Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com

comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Razão Social; Drogaria Longa Vida Ltda: Endereço; Estr. Francisco da Cruz Nunes 2000 – Itaipu – Niterói Rj: Cnpj: 08.839.453/0001-18: Nº Processo; 200/31057/12: Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente" e com prestação dos seguintes serviços farmacêuticos

Razão Social; Farmácia Vital Brasil: Endereço; Av. Sete de Setembro 230 loja 3 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 27.890.367/0001-84:Nº Processo; 200/32027/12; Atividade: "Farmacia com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle

"Farmacia com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Razão Social; Angeral Hospedagem Ltda: Endereço; Estr. Caetano Monteiro 952 — Pendotiba — Niterói Rj: Cnpj: 10.187.834/0001-01: Nº Processo; 200/33115/12; Atividade:

"Instituição de Longa Permanência para Idosos".

Razão Social; Sociedade Educacional Plínio Leite S/S Ltda: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 123/137 — Centro — Niterói Rj; Cnpj; 30.084.263/0001-97: Nº Processo; 200/31081/12: Atividade: "Farmácia com Manipulação de medicamentos do Grupo I a partir de insumos/materias primas inclusive de origem vegetal da RDC Anvisa 67/07".

Razão Social; Qualiservice Gestão em Saúde Ltda: Endereço; Rua Dr. Borman 23 / 514 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/32684/12: Atividade: "Serviço de Fisioterapia (Empresa).

Razão Social: Bazar Edima Ltda; Endereço; Rua Daniel Torres 477 – Engenhoca – Niterói Rj; Cnpj: 28.274.587/000-46: № Processo; 200/33749/12; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Varejista de rioditos veterinarios.

Razão Social; Drogaria 190 Ltda-Me: Endereço; Rua Des. Nestor Perlingeiro 190 /01 — Santa Bárbara — Niterói Rj; Cnpj: 12.604.529/0001-01: № Processo; 200/31218/12: Atividade; "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosmeticos, perfumes, produtos de higiene,

controle especial e com comercio de cosmeticos, pertumes, produtos de nigiene, correlatos e alimentos pemitidos pela legislação vigente".

Razão Social; ACL-MED Com. de Medicamentos Mat. E Prod. Hospitalares Ltda: Endereço; Av. Alm. Tamandaré 566/204 – Piratininga – Niterói Rj: Cnpj: 11.226.774/0001-01: Nº Processo; 200/36856/12: Atividade: 'Distribuidora de Medicamentos e Correlatos".

Razão Social; Uniodonto Leste Fluminense Coop de Trab Odontológicos Ltda: Endereço; Rua da Conceição 188 / 2102 A/B – Centro – Niterói Rj; Cnpj; 00.769.168/0001-66: Nº Processo; 200/35491/12: Atividade: "Consultório Odontológico

Razão Social: Ótica Sancarlo Ltda; Endereço; Rua Lucio Bittencourt 2101 / 127 – taipu – Niterói Rj: Cnpj: 12.573.252/0001-99: Nº Processo; 200/35189/12; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Ópticos". Razão Social:

"Comercio Varejista de Produtos Opticos".

Razão Social; Fim do Pelo Casa de Depilação Ltda: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/151 — Itaipu — Niterói Rj: Cnpj: 08.371.107/0001-58: Nº Processo; 200/31843/12: Atividade: "Salão de Depilação".

Razão Social; Jussara de Fátima Rodriques da Mota: Endereço; Av. Amaral Peixoto 55/1005 — Centro — Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/34836/12: Atividade:"Consultório

Médico"

Razão Social: Robert Francesco Venerabile: Endereço; Av. Ewerton Xavier 2422 – Itaipu – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo: 200/32153/12: Atividade: "Consultório de

Itaipu – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo: 200/32153/12: Atividade. Consultorio de Fonoaudiologia".

Razão Social: Clinica Dr. Simone Correal Ltda: Endereço; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 551/612 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 04.043.167/0001-90: Nº Processo: 200/33635/12: Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social; Ivone de Andrade; Endereço; Av. Amaral Peixoto 36 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/35623/12; Atividade; "Consultório Médico".

Razão Social; Cederma: Centro Dermato Dr. Beatriz Ave S/C Ltda; Endereço; Rua Dr. Paulo César 76 – Santa Rosa – Niterói Ri: Cnpj: 02.772.506/0002-25: Nº Processo:

Paulo César 76 – Santa Rosa – Niterói Rj: Cnpj; 02.772.506/0002-25: Nº Processo: 200/31939/12; Atividade: **'Clinica Médica sem Internação'**'.

200/31939/12; Atividade: *Clinica Medica sem Internação".

Razão Social; Fisioterapia Maia: Endereço: Av. Ewerton Xavier 2495 / 103 – Maravista – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/35660/12; Atividade; "Gabinete de Fisioterapia".

Razão Social; A Kennel Vip Icaraí Pet Shop Ltda; Endereço; Rua Gavião Peixoto 31/101 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 09.271.189/0001-21: Nº Processo; 200/36511/12: Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Pet 358 Com. Prod. Veterinários Ltda; Endereço: Rua Dr. March 358

Barreto - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 36341/12: Atividade: 'Comércio Varejista de

Razão Social: Marli Câmara Abelha: Endereco: Av. Amaral Peixoto 500/506 - Centro -Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/35720/12; Atividade: "Consultório Médico".
Razão Social; Jorge Miguel Neto: Endereço; Rua Mem de Sá 19/706 e 707 – Icaraí –

Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/36404/12: Atividade: "Consultório Odontológico sem

Razão Social: Mather Vida Serviços Médicos Ltda; Endereço; Rua da Conceição 188 / 2201 — Centro — Niterói Rj; Cnpj: 07.214.609/0001-02: Nº Processo; 200/35331/12; Atividade: 'Consultório Médico".

Razão Social: Helena Zappy Manipulação Ltda: Endereço: Rua Dr. Borman 23 / 03704 e 705 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30664/12: Atividade: "Farmácia com manipulação de produtos oficinais e magistrais do grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal e do Grupo III substancias sujeitas a controle especial da RDC 67/07".

Razão Social: Reabilitar Odontologia Especializada Ltda-Me: Endereço; Leopoldo Fernandes Pinheiro 521/509 — Niterói Rj: Cnpj: 12.138.101// Processo; 200/31284/12; Atividade: "Clinica Odontológica com Raio X". 12.138.101/0001-02: Nº

Razão Social: Laboratório Bittar Ltda: Endereço; Rua Moreira César 229 / 1518/1519 Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 31.004.187/0004-78: № Processo; 200/32042/12:

Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas".

Razão Social; Francisco Miranda de Souza: Endereço: Av. Amaral Peixoto 334 / 306

- Centro - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/32224/12: Atividade: "Consultório Médico". Razão Social: Diagnóstico da América S.A: Endereço; Rua Dr. Borman 23 - Centro – Niterói Rj; Cnpj: 61.486.650/0157-09: Nº Processo; 200/34596/12; Atividade: "Posto de

Coleta de Laboratório de Analises Clinicas".

Razão Social; Hammer Academia de Ginástica Ltda: Endereço: Rua Tavares de Mascedo 284 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo: 200/35518/12: Atividade: "Academia de Ginástica".

Razão Social: Clinica Médica Dr. Luiz Carlos Araújo Ltda: Endereço; Rua da Conceição 188 /1304 B — Centro — Niterói Rj: Cnpj: 04.881.047/0001-62: Nº Processo; 200/31694/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Crdio News Ltda-Me: Endereço; Av. Amaral Peixoto 334/104 — Centro —

Niterói Rj; Cnpj: 01.190.814/0001-07: Nº Processo; 200/33517/12; Atividade: "Consultório

LICENCA INICIAL EXERCICIO 2012:

Razão Social; Farmácia de Manipulação Bem Viver LtdaEpp: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 154 Piratininga Niterói Rj; Cnpj: 09.047.030/0002-09:

Nº Processo: 200/33062/12: Atividade: "Farmácia com manipulação de medicamentos Nº Processo; 200/33062/12; Atividade: "Farmacia com manipulação de medicamentos homeopáticos – Grupo V da RDC 67/07 e com comércio de cosméticos, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Razão Social; Claudinei Destro: Av. Amaral Peixoto 55/609 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: № Processo.200/36532/12; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social; Patrícia Perroni Pacheco: Endereço; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6723 / 202 - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/34168/12; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Sebastião de Almeida Ferreira: Endereço: Av. Amaral Peixoto 60/706 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/34109/12; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social; Virginia Lucia Vogas da Silva: Endereço; Rua Moreira César 26 / 1406 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/35198/12: Atividade: "Consultório de

Fonoaudiologia".
Razão Social; Flavia Maria Filippozzi Rocha: Endereço; Rua da Conceição 188 / 1605 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/35993/12: Atividade: "Consultório de

Razão Social: Marilia Loesch Gavilan: Endereço; Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551 / 1304 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: № Processo; 200/35920/12: Atividade: "Consultório de Psicologia".

Razão Social: Maria Carmelita Campos Vieira Monteiro: Endereço; Rua da Conceição 154 / 402 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/31152/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Miguel Luiz Lourenço: Endereço: Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/36428/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social; Alessandra Oliveira de Andrade Silva: Endereço: Rua da Conceição 188/2501/2502 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/34935/12; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X"

Razão Social; Antonio Luiz Zangalli Endereço; Rua Miguel de Frias 77 / 1513 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/35682/12; Atividade: "Consultório Médico". Razão Social; BJ Sili Studio de Beleza Ltda Me: Endereço: Rua Lopes Trovão 134 /

Razão Social; BJ Sill Studio de Beleza Lida Me: Endereço: Rua Lópes Trovao 1347 223 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 07.941.229/0001-70: Nº Processo; 200/36737/12; Atividade: "Gabinete de Estética sem procedimento invasio e manicure".

Razão Social; René Ernesto J. Escobar: Endereço; Av. Amaral Peixoto 300/601 – Centro – Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/34564/12: Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X"

Razão Social; Drogaria Canto da Saúde Ltda: Endereço; Av. Visc. do Rio Branco S/Nº Lojas 31 E 32 — Centro — Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/35857/12: Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e

alimentos permitidos pela legislação vigente"; Razão Social; Ge Oil & Gás do Brasil Ltda: Endereço; Praça Alcides Pereira – Ilha da Conceição – Niterói Rj; Cnpj: 05.635.291/0012-60: Nº Processo; 200/32547/12: Atividade: "Ambulatório Médico"

Razão Social: Daniela Galhardo Itabaiana de Oliveira: Endereço; Rua Moreira César 26/1301- Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/32711/12: Atividade;

Cesar 26/1301- Idalai – Niteroi N, Cripj. Nº Frocesso, 200/32717/12. Alividade, "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Ótica Popular de Niterói Ltda; Endereço; Rua da Conceição 78 – Centro – Niterói Rj: Cripj: 10.795.032/0001-84; Nº Processo: 200/35873/12; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

Razão Social: Juliana Chagas do Carmo Vinhais; Endereço; Rua Luiz Leopoldo F.

481 / 805 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/36847/12: Atividade: 'Consultório de Psicologia".

Razão Social; Jasiel Lima Souza: Endereço; Rua Mem de Sá 111 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj:Nº Processo;200/36548/12; Atividade: "Consultório de Psicanálise". REVALIDAÇÃO EXERCICIO 2012: CI 94:

Razão Social; Floraderm Farmácia Manipulação Ltda; Endereço; Rua Acadêmico Walter Gonçalves 01 / 06 — Centro — Niterói Rj. Cnpj: 32.373.656/0001-46: Nº Processo; 200/31243/12: Atividade; "Farmácia co manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal grupo I Antibióticos e controlados pela port. SVS/MS 344/98 Grupo III da RDC 67/07 Anvisa e com comércio

de cosméticos , perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Razão Social: Gustavo Sambati: Endereço; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6723/202 – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/34169/12: Atividade: "Consultório Odontológico com

Razão Social: Laboratório Bittar Ltda; Endereço; Rua Pres. Backer 74 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 31.004.187/0006-30: Nº Processo; 200/32043/12; Atividade; "Posto de

Niteról Rj. Cripi: 31.004.187/0006-30: Nº Processo; 200/32043/12; Atividade; "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clínicas".

Razão Social; Clínica Medica Dr. Geraldo Chini Ltda: Endereço: Rua Miguel de Frias 51 / 505 / 506 − Icaraí − Niterói Rj; Cnpj: 03.427;080/0001-54: Nº Processo; 200/31320/12; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Fleury S/A; Endereço; Av. Amaral Peixoto 60 / 101 A − Centro − N: Cnpj: № Processo; 200/33530/12: Atividade; "Laboratório de Analises Clinicas".,

Razão Social; Clinica de Vacinação e Pediatrica Imunovital Ltda: Endereço; Rua Otavio Carneiro 143 / 807 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/34730/12; Atividade: "Clinica de Vacinação".

Razão Social; Fibroendoscopia Limitada; Endereço; Rua Dr. Celestino 26 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: 31.825.425/0002-44: Nº Processo; 200/37307/12: Atividade: "Consultório Médico

Razão Social; Garrido e Salles Dermatologia: Endereço; Av. Amaral Peixoto 36 / 613 -

Centro – Niterói Rj: Cnpj: N] Processo; 200/35543/12; Atividade: "Consultório Médico". Razão Social; Aliança Dental Centro Odontológico: Endereço; Rua Walter Gonçalves 1810 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo: 200/32724/12: Atividade: "Clinica Odontológica com Raio X"; Razão Social: Laboratórios Méd. Dr. Sergio Franco: Endereço; Rua Pres. Backer 178

lcaraí – Niterói Rj; Cnpj; 34. 155.945/0041-91: Nº Processo; 200/34595/12; Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas e Serviço de Ultrassonografia (

Razão Social: Fibroendoscopia Limitada: Endereço: Rua Dr. Mario Viana 653 – Santa Rosa Niterói Rj; Cnpj: № Processo; 200/37306/12: Atividade;"**Serviço Médico'.**

Razão Social; Gonzáles e Troise Medicina Estética Ltda: Endereço; Alameda São Boa Ventura 255 – Fonseca – Niterói Rj. Cnpj; 09.000.315/0001-03; Nº Processo; 200/36188/12: Atividade: **'Serviço Médico"**.

Razão Social; Cães e Gatos Rações do Ingá: Endereço: Rua Nilo Peçanha 49 – Ingá – Niterói Rj: Cnpj; 00.877.673/0001-24; Nº Processo: 200/33217/12: Atividade: 'Comércio

Varejista de Produtos Veterinários?.
Razão Social: Pet Home Produtos Serv. e Com. de Animais Ltda-Me: Endereço; Pres. Backer 65 loja 01, 02 03 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/33955/12; Atividade: **'Comércio Varejista de Produtos Veterinários''**.
Razão Social; Luig Amaral de Assumpção: Endereço; Av. Rio do Ouro 7390 / 105 –

Razão Social; Luig Amaral de Assumpção: Endereço; Av. Rio do Ouro 7390 / 105 – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/35162/12: Atividade: "Consultório Odontológico com

Razão Social; Drogaria Sansfarma Ltda: Endereço; Rua Gal. Castrioto 26 – Barreto – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/32528/12; Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosmeticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente"

Razão Social; Passarada Rações Ltda-Me: Endereço; Rua Gal. Castrioto 66/104 − Barreto − Niterói Rj: Cnpj: № Processo; 200/32686/12: Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Laboratório Dom Bosco Ltda: Endereço; Av. Amaral Peixoto 178/610 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/32477/12: "Laboratório de Analises Clinicas".

Razão Social: Halter Nativa Serviços e Comercio Ltda: Endereço: Rua José Bonifácio São Domingos – Niterói Rj . Cnpj: Nº Processo; 200/32690/12: Atividade: "Academia de Ginástica"

Razão Social Sandra Regina Guimarães: Endereço; Av. Amaral Peixoto 36/715 – Centro – Niterói Rj. Cnpj; Nº Processo; 200/30922/12: Atividade: "Consultório

Odontológico sem Raio X"; Razão Social; Geysa Leal Corrêa: Endereço; Rua Otavio Carneiro 143 / 805 - Icaraí

Niterói Rj. Cnpj; Nº Processo; 200/35207/12: Atividade: "Consultório Médico". Razão Social: Luciano Nogueira Nunes; Endereço: Rua Gavião Peixoto 31/101 – Icaraí

 Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/34748/12; Atividade; 'Consultório Veterinário";
 Razão Social; Carlos Augusto Fitelman Outor: Endereço; Estr. Caetano Monteiro 1844
 Pendotiba - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/32905/12; Atividade; 'Consultório Veterinário".

Veterinario . Razão Social; Farmácia Super Méd Ltda; Rua Tavares de Macedo 10 / 109 − Icaraí − Niterói Rj; Cnpj: № Processo; 200/30431/12; Atividade: 'Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I- medicamentos a partir de insumos matérias produtos oricinais e magistrais Grupo I- medicamentos a partir de insumos matérias primas, inclusive de origem vegetal e Grupo III Hormônios e substancias sujeitas a controle especial segundo a RDC 67/07 Anvisa'.

Razão Social; Espaço Fisio Laboral Estética Ltda; Endereço; Av. Amaral Peixoto 334/401 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/36245/12: Atividade: "Consultório de Fisiotograpia"

de Fisioterapia".

Razão Social; Fisio Ser Serviço Especializado e Reabilitação Ltda-Me; Endereço; Dr. March 38 - Barreto - Niterói Rj: Cnpj. Nº Processo; 200/ 36813/12; Atividade: 'Clinica de Fisioterapia'.

Centro – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/32755/12; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

LICENCA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO 2012: CI 95 -

Razão Social: AM – Serviços Médicos Ltda: Endereço: Rua Miguel de Frias 77 / 904 – lcaraí – Niterói Rj: Cnpj: 05.255.980/0001-97: Nº Processo: 200/36668/12: Atividade:

icaraí – Niteroi Rj. Cripj. 05.255.980/0001-97: N° Processo: 200/36666/12: Atividade: "Consultório Médico'.

Razão Social: Bearriz Chaves Medina: Endereço: Rua Moreira César 26 / 1313 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: № Processo; 200/32896/12: Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social; Studio de Dança & Cia Ltda-Me: Endereço: Rua da Conceição 181 -Centro – Niterói Rj; Cnpj: 09.493.582/0001-60: Nº Processo; 200/33740/12: Atividade: Academia de Dança e Artes Marciais.
Razão Social: Rosa e Schau Ateliê Dentário Epp: Endereço: Rua Moreira César

229 / 1008 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/31573/12: Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social; Cássia Maria Peixoto Cheskys: Endereço; Av. Amaral Peixoto 84 / 904 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/32265/12: Atividade: "Consultório Odontológico sem Rajo X"

Razão Social; Halter N'Ativa Serviços e Comercio Ltda-Me: Endereço: Rua Andrade Neves 99 / 101 - Centro - Niterói Rj:Cnpj: Nº Processo; 200/32689/12: Atividade: "Academia de Ginástica".

Razão Social; Valeria Maciel Guimarães Anciães: Endereço; Av. Amaral Peixoto 207 / 1111 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/36359/12; Atividade: "Consultório de Psicologia".

Psicologia".

Razão Social: Baby-Cor Card. Pediátrica e Fetal Ltda: Endereço; Rua Miguel de Frias 77 / 1509/1510 − Icaraí − Niterói Rį: Cnpj: 40.389.082/0002-03: №

Processo; 200/35330/12; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Antonio Luiz Farah Rabelo; Endereço; Rua da Conceição 188 / 1107 B

− Centro − Niterói Rj; Cnpj: № Processo; 200/36394/12; Atividade; "Consultório Médico".

Razão Social; Mauro Vitor Mendlowicz: Endereço: Rua Moreira César 160 / 515 − Icaraí − Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/36551/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social; Equipemed − Segurança e Medicina Ocupacional Ltda: Endereço; Av. Amaral Peixoto 60 / 304 − Centro − Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/36717/12; Atividade: 'Consultório Médico'. 'Consultório Médico'.

Razão Social: Antonio Fernandes Duarte Silva: Endereço; Ruas Maestro Felicio Toledo 500/ 1009 – Centro – Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/34882/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social; Psicocenter Psicologia e Consultoria Ltda-Me: Endereço; Av. Amaral

Razão Social; Psicocenter Psicologia e Consultoria Lita-Ivie: Endereço; AV. Afriaral Peixoto 458 / 902 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/36904/12: Atividade: "Clinica de Psicologia".

Razão Social; Maria de Fátima Pombo March: Endereço; Rua Otavio Carneiro 143 / 611 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/34605/12: Atividade: "Consultório Médico

Razão Social: Charles Cury Clinica Neurol de Crianças e Adultos Ltda: Endereço; Av. Sete de Setembro 235 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/31730/12; Atividade; "Serviço Médico sem Internação".

Atividade; "Serviço Medico sem internação". Razão Social; Crê Centro Avançado Reabilitação e Odontológica Ltda: Endereço: Rua XV de Novembro 92 / 202 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: № Processo; 200/30648/12:

Atividade: 'Clinica Odontológica com Raio X'.
Razão Social: Clinica da Infância e Adolescencia Estácio de Sá Ltda; Endereço; Roberto Silveira 518 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/31475/12: Atividade:

Roberto Silveira 518 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; № Processo; 200/31475/12: Atividade: 'Clinica Médica sem Internação".

Razão Social; Jal Ltda; Endereço; Av. Sete de Setembro 235 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/31729/12; Atividade; 'Clinica Médica sem Internação".

Razão Social; Luciana Ravizzim Salgado; Endereço; Av. Amaral Peixoto 207 / 807 – Centro – Niterói Rj; Centro – Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/31845/12; Atividade; "Consultório Médico".

Razão Social; Abraão Clinica e Microcirurgia Ocular Ltda; Endereço; Rua Miguel de Frias 77/1201 e 1204 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; № Processo; 200/32851/12; Atividade: "Clinica Oftalmológica com Microcirurgia sem Internação".

Razão Social; Affonso Junqueira: Endereço; Rua Miguel de Frias 77 / 1208 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/33104/12; Atividade. 'Consultório Médico".

Razão Social; Ana Cristina Cabral Rodriques: Endereço; Rua Miguel de Frias 77/1706 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/31430/12; Atividade: "Consultório Médico".

Médico".

Razão Social; Drogaria 1º de Maio Ltda: Endereço; Rua Ver. Armando Ferreira 54 / 03

- Largo da Batalha - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30170/12; Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a control,e especial e com comércio de cosméticos,perfumes e produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Razão Social; Sergio Blanes Brancaglion: Endereço; Rua da Conceição 154 / 308 - Centro - Niterói Rj;. Cnpj; Nº Processo; 200/35947/12: Atividade: 'Consultório Médico".

Razão Social: Fisioelite Serviços Médicos Ltda: Endereço; Rua Lopes Trovão 52 / 502 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/35088/12: Atividade: 'Clinica de Fisioterania".

Fisioterapia".

Razão Social; Raquel Coutinho Fernandes Sant'Ana: Endereço: Rua da Conceição 154 / 505 – Centro – Niterói Rj: Cnpj; № Processo; 200/34408/12; Atividade; "Consultório

Odontológico Odontológico com Raio X".

Razão Social; E S Belladonna Odontologia: Endereço; Rua Gavião Peixoto 182/317 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/31890/12; Atividade: 'Consultório

Odontológico com Raio X¹.

Razão Social; Genn Derm Clinica de Dermatologia e Cosmiatria Ltda: Endereço; Rua Dr. Borman 06/602 – Centro – Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/35081/12: Atividade: 'Clinica Médica sem Internação''.

Razão Social; Márcia Neves Tiradentes: Endereço; Rua Miguel de Frias 206 / 310 –

 Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/35060/12; Atividade; "Consultório Fonoaudiologia".

Razão Social; Marcio Alessandre Negrelly Zacche: Endereço; Rua da Conceição 188 / 2404 - Centro - Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/35591/12: Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

o Social: Timbor Imbre Kindlovits Szirmai: Endereço; Rua Moreira César 229 /
– Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/32079/12; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: RA Depile Centro de Depilação e Beleza Ltda; Endereço: Conceição 101 - 30 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: № Processo; 200/34051/12; Atividade: 'Serviço de Depilação'.

Razão Social: Paulo da Silva Filho: Endereço; Rua Moreira César 383 / 703 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/32759/12: Atividade: "Consultório Odontológico com

Raio X". Razão Social; Repro - Laboratório Clinica em Reprodução Humana Ltda: Endereco Rua Moreira César 228 / 106 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/32627/12; Atividade: "Laboratório de Anatomia Patológica".

Razão Social: Drogaria Pacheco S/A: Endereço; Alameda São Boa Ventura 944 — Fonseca — Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/31299/12: Atividade; "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e naão sujeitos a controle especial e com

ospensação de medicamentos sujeitos e nado sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente". Razão Social; Acadeia Vidativa de Atividades Físicas Ltda; Endereço: Rua Pedro Martinoti 05 – Largo da Batalha – Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/33285/12; Atividade: "Academia de Ginástica".

Razão Social; Fleury S/A: Endereço; Rua Tavares de Macedo 05 loja 105 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/33170/12; Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas"

Razão Social; Le R Serviços Diagnósticos Ltda; Endereço; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6223 /103 – Piratininga – Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo: 200/33329/12; Atividade: Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas e Serviço de Ultrassonografia".

Razão Social; Aqua Fisio Center Ltda; Endereço; Trav. Celso Pasini 08 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/35931/12; Atividade; 'Clinica de Fisioterapia".

Razão Social; Virginia Contino T. Vasquez: Endereço; Rua Gastão Gonçalves 12 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/35291/12; Atividade: "Consultório de

Fonoaudiologia".

Razão Social; Marcelo Araújo Siqueira: Endereço; Rua Otavio Carneiro 143 / 1301 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/35990/12: Atividade: "Consultório Médico".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Secretário Ato de Homologação

A Secretária Municipal de Educação,

O Parecer CME nº 023/12, aprovado em Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2012

Conselho Municipal de Educação PROCESSO Nº 050/00073/2012

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – FSDE/FME
PARECER CME nº 023/12

PARECER CME nº 023/12
VOTO DO RELATOR

Reconhecendo a importância de tornar cada vez mais eficiente o trabalho desenvolvido pelas secretarias das unidades escolares da Rede, esclarecendo o significado dos termos mencionados anteriormente, definindo o limite entre cada um deles e determinando, também, a relevância da utilização de todos esses conceitos nos registros escolares, é preciso reiterar a exigência legal da assiduidade do aluno nas atividades escolares das Unidades de Educação em que está matriculado.

É necessário considerar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9694/96 fixa a exigência de um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, observando o total de horas letivas para aprovação e que o Parecer nº 12/97, de 8 de outubro de 1997, aprovado pela mesma Câmara, sob o item "apuração de frequência no ensino básico", reforça o posicionamento no que chama de "exigência do ensino presencial", no sentido de que cada aluno está obrigado à frequência de pelo menos 75% do total de aulas dadas, nos termos da lei, como sinônimo de apuração da totalidade de aulas, independente do conteúdo ou da disciplina, com a integral ratificação do Parecer nº

É imprescindível recordar que criança ou adolescente no ensino fundamental, na hipótese de reiteração de faltas injustificadas, está obrigatoriamente sujeito às medidas concretas e objetivas de proteção, de acordo com os artigos 98, 101 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 14 de outubro de 1990, impondo-se ao diretor do Adolescente, Let 11º 3009, de 14 de outubro de 1990, Imponto-se alo dinetor do estabelecimento de ensino a obrigação de comunicar o fato ao Conselho Tutelar, para as providências necessárias (artigo 56 do Estatuto), também presente nas incumbências previstas para os estabelecimentos de ensino, no Inciso VIII, do artigo 12, da LDBEN. Além disso, nesse município, a Portaria FME nº 087/11, define as medidas a serem tomadas nos casos de infrequência dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, tornadas nos casos de inirequencia dos aluntos da Rede Municipal de Ensino de Niterol, nos seus artigos 47 (Educação Infantil), 48 (Ensino Fundamental Regular) e 49 (modalidade de Educação de Jovens e Adultos), como também reprisa, nesses dois últimos artigos, a necessidade da comunicação do fato ao Conselho Tutelar.

Em relação à consulta feita, podemos afirmar que a categoria de aluno desistente é definida pela Portaria FME nº 87, de 11 de fevereiro de 2011, que através do seu artigo 50

Será considerado desistente o aluno cuja matrícula foi efetuada e não obteve nenhuma frequência ao longo de 45 (guarenta e cinco) dias consecutivos, desde o início das atividades escolares, sem que haja a solicitação do cancelamento da matrícula por parte do responsável e/ou do próprio aluno maior de 18 (dezoito) anos de idade, através de requerimento específico que deverá ser arquivado na Unidade de Educação.

O aluno evadido é um outro conceito presente na Portaria nº 87/11, no seu artigo 51,

incisos I e II. da seguinte forma:

Art. 51: Será considerado **evadido** o aluno que: I – No Ensino Fundamental regular, o aluno com frequência registrada em diário de classe, mas que abandonou as atividades escolares sem justificativa, por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e esgotados todas as disposições contidas no artigo 48. perdendo o direito a vaga naquela Unidade de Educação, que ficará a disposição da

comunidade. II – Na Educação de Jovens e Adultos, o aluno que tiver frequência registrada em diário de classe, mas que abandonou as atividades escolares sem justificativa, por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos e esgotados todas as disposições contidas no artigo 49, perdendo o direito a vaga naquela Unidade de Educação, que ficará a disposição da comunidade

Podemos, então, observar a diferença de significados entre as expressões desistente e evadido, presentes na norma municipal, quando o artigo 50 da citada legislação refere-se ao termo desistente, indicando seu uso na ausência total de frequência do aluno, sem as devidas justificativas, desde o primeiro dia de aula até o quadragésimo quinto dia e sem pedido de cancelamento de matrícula protocolado na secretaria na Unidade de Educação. Já o artigo 51, indica o uso do termo *evadido* na presença de alguma freqüência do aluno, antes da interrupção por igual período, no caso do Ensino Fundamental Regular e, pelo

antes da interrupção por igual período, no caso do Ensino Fundamental Regular e, pelo período de trinta dias, no caso da Educação de Jovens e Adultos.

Constata-se, na mesma medida, que não se encontra de forma expressa no texto da Portaria FME nº 87/11 os conceitos de *faltoso* e *infrequente*, termos rotineiramente utilizados com a mesma conotação, que podem ser considerados como equivalentes e não associados aos termos desistente ou evadido, posto que, naqueles casos, a definição inclui o fato de o aluno ter iniciado o ano letivo e ainda permanecer em curso na Unidade de Educação.

Entende-se que os termos faltoso e infrequente bem como desistente ou evadido não devem ser utilizados como resultados para fins de registros em declarações, históricos escolares ou Atas de Resultados Finais. A constância da situação de *faltoso* ou *infrequente* para o aluno poderá culminar com os resultados de *aprovação*, se sua freqüência for superior a 75% do total de horas letivas, ou *reprovação*, se sua freqüência for inferior a

75% do total de horas letivas, conforme enuncia a legislação em vigor.

Embora seja compreensível a preocupação da instituição em obter o número efetivo de alunos que a frequentam com assiduidade regular, o princípio da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" possibilita o entendimento de que a legislação não prevê a figura de aluno desistente ou evadido, posto que o aluno deva ser incentivado continuamente a frequentar à escola e ser aceita sua presença a qualquer momento do período ou ano letivo, desde que matriculado, não havendo, portanto, amparo legal para os artigos 50 e 51 da referida Portaria.

istra-se que o ato da matrícula efetiva o vínculo do aluno com a instituição para um período letivo, de acordo com sua forma de organização; que há necessidade de manifestação do aluno ou de seu responsável, através de requerimento para renovação de sua matrícula; e, ainda, que a matrícula é para o período letivo e os documentos legais ECA e LDBEN, citados anteriormente, apontam medidas para que não haja a situação de alunos evadidos, faltosos ou infreqüentes.

Destaca-se que a situação de faltas reiteradas deverá sempre constituir-se em objeto da atenção sistemática das equipes das Unidades de Educação, observado o direito ao acesso e a permanência na escola e os procedimentos indicados na legislação vigente. Niterói, 28 de novembro de 2012.

Conclusão do Plenário: O Parecer foi aprovado por unanimidade Maria Inês Azevedo de Oliveira- Presidente

Mariza Rodrigues Lannes- Relatora Jorge Nassim Vieira Najjar

Josemar Coutinho Lima

Luiz Henrique Mansur Barbosa Neuza Caldas Maia

Nicoleta Pereira Rebel

Samuel Pereira Rodrigues Mariza Rodrigues Lannes "Ad Hoc

Tereza Cristina Leal Quadros de Almeida Rosemary Maiatto Ishikiriyama "Ad Hoc"

Wanderlei Cicanci

SALA DAS SESSÕES – Niterói, 05 de dezembro de 2012. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL/EQUIPE DO PREGÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/12

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o objeto licitado as Licitantes: YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS LTDA-ME, no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), correspondente ao lote 01, ENFORMAT 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), correspondente ao lote 01, ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME, no valor de R\$ 267,095,65 (duzentos e sessenta e sete mil noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente aos lotes 02, 04, 06, 07 e 09, nos valores respectivos de R\$ 63.599,35, R\$ 49.597,20, R\$ 29.699,65,R\$ 47.499,47 e R\$ 76.699,70, BAZAR SÃO DOMINGOS NETO LTDA-ME, no valor de R\$19.949,60 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais), correspondentes aos lotes 03 e 05, nos valores respectivos de R\$ 4.449,60 e R\$ 15.500,00 e AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$17.709.86 (dezenote mil secretar de nover reais e cultoria e seis valor de R\$ 17.799,86 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao lote **08**. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2146, Natureza de Despesa 33.90.30.00, Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME referente ao presente exercício.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO №. 035/2012

Aprovo a proposta do Pregoeiro, homologando o objeto licitado às Licitantes: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no valor total de R\$-63.947,00 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais), correspondente aos itens 01, 02, 05, 06 e 07 da Requisição n° 334 e itens 01, 02, 06 e 07 da Requisição n° 334 e itens 01, 02, 06 e 07 da Requisição n° 335; MINAS FLEX COM. DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA.-ME, no valor total de R\$-44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao item 03 das Requisições n°s 334 e 335; DISTEI EXPLICITARIA DE RATERIANTE ESCOLARES LTDA ME recurstatel de R\$-DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.-ME, no valor total de R\$-19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais) correspondente aos itens 04 e 08 das Requisições n°s 334 e 335 e ACIAT COMERCIAL LTDA.-ME no valor de R\$-45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente ao tiem 05 da Requisição n° 335. As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho n°s 12.361.0042.2146 e 12.365.0044.2142 Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 Fonte 100, constante do orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/12

Aprovo a proposta do Pregoeiro, homologando o objeto licitado à licitante: MICROCIS – Consultoria, Informática e Serviços Ltda, no valor total de R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº

12.361.0042.1068, Natureza da Despesas 44.90.52 Fonte 205, constantes do Orçamento desta FME referente ao presente exercício.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/12

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N. º 039/12

Aprovo a proposta do Pregoeiro, homologando o objeto licitado à licitante: ECO SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$632.940,00 (seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais). As despesas correrão à conta dos Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2146 Natureza da Despesas 44.90.52.00 Fonte 205, constantes do Orçamento desta FME referente ao presente exercício. **AVISO**

Pregão Presencial n.º 036/2012. Processo n.º 210/5319/12. Objeto: Contratação de gráfica para impressão das agendas escolares, considerado FRACASSADO.

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 37/2012

Por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, fica REVOGADA a licitação em epígrafe, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Despacho do Presidente

Abono Permanência – Indeferido

300/197/2012 – Iracema Vargas da Silva Maiolino
Extrato do Termo de Ajuste de Contas

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Elevadores Atlas Schindler S/A; **Objeto:** o presente termo de ajuste de contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Niterói, Terminais Rodoviários – NITER, relativo ao pagamento da manutenção mensal de R\$ 576,90, dos meses de novembro e dezembro de 2012; **Prazo:** 02 meses, a contar de 01 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de de 2012, Frazo: Oz meses, a contai de 01 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (2012; Valor do Convênio: o valor total do presente termo de ajustes de contas é de R\$ 1.153,80; Verba: P.T. n° 26.122.0001.2199, C.D. n° 33,90.39.00, Fonte 203, nota de empenho 12/0076; Fundamentação: Lei n° 8666/93, parágrafo único do artigo 59; Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2012.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Corrigenda

Na Portaria nº 35/2012, publicada em 05/12/2012, onde se lê: a contar de 14 de novembro de 2012, leia-se: a contar de 03 de dezembro de 2012.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Diretor Presidente

HOMOLOGO a presente licitação por Carta Convite nº 15/2012 realizada em .18 de dezembro de 2012, visando contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação para a festividade do Réveillon (2012/2013) que será realizado na Praia de Icaraí, Niterói, RJ, adjudicando A FIRMA PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor global de R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil

ME, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor global de R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil e novecentos e noventa reais, pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 15/2012, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/1220/2012.

HOMOLOGO a presente licitação por Carta Convite nº 16/2012 realizada em .18 de fevereiro de 2012, visando contratação de empresa para locação de palco e estrutura para a festa do Réveillon (2012/2013), que será realizado na Praia de Icarai, Niterói, RJ, adjudicando M.VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 16/2012, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/1213/2012.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS INSTRUMENTO: Contrato de Locação 179/2012; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e A FIRMA PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação para a festividade do Réveillon 2012/2013, que será realizado na Praia de Icaraí, Niterói, RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil e novecentos e noventa reais), à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fontes nº 108; PRAZO: Início: 27 de dezembro de 2012 e término (desmontagem) em 06 de janeiro de 2013; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/1220/2012. INSTRUMENTO: Contrato de Locação nº 180/2012: PARTES: Niterói Empresa de Lazer e

Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/1220/2012; INSTRUMENTO: Contrato de Locação nº 180/2012; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e M.VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco e estrutura para a festividade do Réveillon 2012/2013, que será realizado na Praia de Icaraí, Niterói, RJ; VALOR GLOBAL: R\(^3\) 77.000,00 (setenta e sete mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fontes nº 108; PRAZO: Início no dia 27 de dezembro de 2012 e término em 06 de janeiro de 2013; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/1213/2012 suas alterações. Processo administrativo nº 500/1213/2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 248/2012

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo n.º 248/2012 ao Termo de Convênio de Cooperação nº 307/2010. PARTES: Município de Niterói e a Universidade Candido Mendes – UCAM. OBJETO: Prorrogação de Prazo. PRAZO: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 26 de Novembro de 2012.

FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, em especial as normas que regem o Estágio Curricular, Lei 11.788/08, e por toda a legislação pertinente, bem como o Processo Administrativo n.º 070/16557/2012. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2012.

EXTRATO Nº 265/2012

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 265/2012. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Governo, e a Editora Esquema Ltda. OBJETO: Contratação como gestora a Secretaria de Governo, e a Editora Esquema Ltda. OBJETO: Contratação de da prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal direta e indireta. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.504.000,00 (hum milhão quinhentos e quatro mil reais) VERBA: P.T. n.º 1500.04.131.0001.2064; C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 121036, de 30.11.12. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Processo nº 020/2410/2012. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2012.